

INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do Artº 139 do Regimento Interno desta Casa, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia Rui Costa, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR), a construção de um Centro Territorial de Comercialização da Agricultura Familiar, no município de Cícero Dantas/BA;

JUSTIFICATIVA

A indicação em tela justifica-se pela necessidade de fortalecer as atividades dos agricultores familiares do Território de Identidade Semiárido Nordeste II com a construção de um Centro Territorial de Comercialização da Agricultura Familiar, no município de Cícero Dantas, Bahia, pelas razões que passo a expor:

Considerando que o Território de Identidade Semiárido Nordeste II é composto por 18 municípios (Ajustina, Antas, Banzaê, Cícero Dantas, Cipó, Coronel João Sá, Euclides da Cunha, Fátima, Heliópolis, Jeremoabo, Nova Soure, Novo Triunfo, Paripiranga, Pedro Alexandre, Ribeira do Amparo, Ribeira do Pombal, Santa Brígida e Sítio do Quinto);

Considerando que Cícero Dantas se localiza no centro do Território Semiárido Nordeste II;

Considerando que a instalação do referido Centro Territorial de Comercialização proporcionará novas oportunidades aos agricultores da região que vão comercializar seus produtos, gerando mais renda;

Considerando que este novo equipamento deverá fomentar a criação de empregos diretos e indiretos, beneficiando outros municípios pertencentes ao Território de Identidade;

Considerando que o novo Centro visa oferecer estrutura adequada para os pequenos produtores e consumidores, fortalecendo a agricultura familiar, que certamente tem papel fundamental na economia dos Municípios.

Saliento que este espaço poderá ser construído em um terreno, que é patrimônio do Estado, segundo informações da Secretaria da Administração, e está localizado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, em Cícero Dantas.

Diante do exposto, e em respeito aos cidadãos baianos, valho-me do mandato que me foi outorgado para fazer a presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado na expectativa de que seja atendida e a população daquela região seja informada, após tramitação desta proposição, das providências tomadas.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2021.

Fátima Nunes